

LEI Nº1027 DE 29 DE OUTUBRO DE 1987.

**CONCEDE AUMENTO DE 45% AO
QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Perfeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica concedido um aumento de 45% (quarenta e cinco por cento), para o Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de novembro de 1987.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 29 de outubro de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal